

Para: **PERENE, S.A.**

A/C:

V/Ref.: Proposta de 26/04/2023

De: DJAG/DFA

Nº. de Folhas: 02 (incluindo esta)

Proc. nº.: 315/2023/DJAG/DFA

N/Ref.:

Assunto: **Notificação de adjudicação de prestação de serviço para rebaixamento e remoção de cepos de árvores e palmeiras existentes no Concelho de Odivelas, via DGAT/DEV**

Exmos. Senhores,

Serve o presente para notificar que em relação ao processo supra referenciado, o mesmo foi adjudicado à vossa empresa, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 30/05/2023, pelo valor **€ 74.900,00** (setenta e quatro mil e novecentos euros), acrescido de IVA, conforme a vossa proposta referida em epígrafe.

Assim deverão proceder à prestação de serviço para rebaixamento e remoção de cepos de árvores e palmeiras existentes no Concelho de Odivelas.

Sem prejuízo da posterior redução a escrito esta prestação de serviço só poderá ter início no dia 1º dia útil seguinte à data de habilitação, não podendo ser dado início a qualquer aspeto de execução do contrato antes da apresentação de todos os documentos, de acordo com os termos da Cláusula 5.ª do Caderno de Encargos, e terá a duração de 36 meses ou até esgotar o valor contratual.

Nesta conformidade, deverá V. Exa. apresentar o(s) documento(s) de habilitação, abaixo indicado(s), no prazo máximo de 10 dias, sob pena de caducidade da adjudicação, de acordo com o disposto nas disposições do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), não podendo executar qualquer aspeto do contrato sem a entrega:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP, em anexo;
- b) Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP, a saber, **Certificado de registo criminal singular de todos os titulares dos órgãos sociais da administração ou gerência e da empresa, Declaração da situação regularizada relativamente à contribuição para a Segurança Social, Declaração da situação regularizada ao Estado Português (Impostos) ou disponibilização do código de acesso para a consulta online;**

c) **Comprovativo da inscrição no Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE)**, devendo para o efeito ser disponibilizado o respetivo código de acesso, nos termos do disposto no n.º 1, alínea b) do artigo 37.º da Lei n.º 89/2017 conjugado com o artigo 3.º da Portaria 200/2019, de 28 de junho.

Anexamos, também, a minuta do contrato de aquisição de serviços para análise e indicação de aprovação.

Nos termos do artigo 290º-A do CCP, e no sentido de articular a prestação de serviço, informa-se que o **Gestor de Contrato** é

Os esclarecimentos relacionados com a presente comunicação serão prestados pela Divisão Financeira e de Aprovisionamento

Condições de pagamento: 30 dias, após a receção da fatura nos serviços da Câmara Municipal.

A(s) fatura(s) deverão ser emitidas até ao 5º dia útil seguinte ao do momento em que o IVA é devido (a contar da data da entrega dos bens).

A faturação deverá ser emitida para a contabilidade da Câmara Municipal de Odivelas, devendo sempre mencionar o número do processo de aquisição.

Requisição efetuada com base no cabimento nº 1024/2023 e compromisso nº 1601/2023.

Com os melhores cumprimentos,

Por subdelegação de competências do Diretor Municipal de Gestão e Administração Geral

Despacho nº 3/DMGAG/2021 de 25/10/2021

A Chefe da Divisão Financeira e de Aprovisionamento



(Susana Teixeira, Dra.)